

F 1 an
Obr.
Meraus

Attesto n.º 3 - N.º 3
Aut. de suintarce

Manoel. Marandimundo. Mito Inventariato
Dona. Maria. Vieira de Carvalho Inventariante

Anno do Nascimento de Jesus
Senhor Jesus Christo de mil e tre-
centos e cinquenta e sete annos
re de Junho do dito anno nesta
Cidade de Pindamonhangaba
em meu escriptorio se cintuou
a Cuidado do Testamento com
quatro fideis No nome de Noem
e de Noem de Noem e de Noem
feito pelo mesmo e o re-
querimento feito pela prom-
tante e o que tudo hi cou-
ao diante de quem para
contar per esta cintuacao. Eu
Antonio Feliciano de Noem
escrever quem o escreveu.



Antônio Feliciano de Moraes
meu Tabelião do Publico Judicial
e Notas e do Registo Geral das
Replicas da Cópia master de seu
voto senão de Brondoria e de
Cópia introduzida desta Cidade de
Bomlumenhangaba e seu termo

Certifico que o lizo actual de
 agosto de testamentos nella folha
 vintena e tres e em contras se-
 gundado e testamentos e adicelico
 com que falecio Manuel Marcon-
 du Hornum de Mello o qual foi
 dos thores seguintes: Registado tes-
 tamento com que falecio Manuel
 Marcondes Hornum de Mello
 a berto do primeiro dos Meis de
 mil e oitenta e cinco e o segundo = Tes-
 tamento de Dona Maria Viuva de
 Carvalho Tempo para comprar
 dois annos = Juro = Meis = Ju-
 En nome de Deus Amun Ca Mano
 el Marcondes Hornum de Mello intem-
 do em saude e em meo perfeito
 juizo e entendimento distribui
para como testamento disposicoes
de ultima vontade da seguinte
maneira seguinte = Primeira man-
 te como herdeiros Christos Catholico
 e a Pontifical Romano em comudo
 minha alma ao meu Criador Jesus
 Christo Suas Santissima Mary Ma-
 ria Santissima e por esse e seu bpa-
 salvo = Declaro que sou natural
 e batizado na cidade de S. Paulo
 e habito nella legitimo de seu Ho-
 um de Mello. Dona Maria Mar-
 condes de Andrade ja falecida = Eu
 sou Criado na forma da Santa

Testamento

Declarag^{te}
Religione

Declaration by
natural death

Quelques-uns de
les Bains de Salins
des J.

2. *Solr³*
duca
isma

There

clara
usque
multa
munda

desu
H-a-Ca

Eda
- can be
Dance
- two

Taira
L. H. H. H.
Bryce

201
10/10/10

*o Juman
tos da
-Devi*

Q
na case la
stado

Long
Crescent



positivo em her
deira

Declarou nullo
o testamento a
bento que per

100000 a Kassa Am
de Bom Supers. de
Bendahar

Acipuleti Novario
5004

Napoli d. S. Jon
p^{re} affari
2006

Aquid. N. de
Wille 600
en bus no. 9
nunc maribus
pudor, tuas dirulo

de dadas e foyza com Dona Maria Viúva
de Carvalho de cujo matrimonio
nao tiveram filhos nestes termos
de nao terho herdeiros descendentes
naa cindentes por consequencia
entetuo por minha legitima e
universal herdura de minha dita
mullher Dona Maria Viúva de Car
valho Declaro que em dacta
de vinte e dois de janeiro de mil
oito centos e quarenta e oito per
hum testamento aberto no Livro de
Notas da Cidada de Pindamon
hangaba o qual por este arzo
para que em tempo algum desta
comuni e futo e de fute revogado
terho meu principalmente na
parte em que me seguetie em
nao fazer outro si nao naa mes
ma e todas as toa absurda que
surta em dacta de veyte e seis
de julho de mil oito centos e
oito e por isso hi de minha ul
tima vontade que fiquo o dito
testamento aberto e em naa
vintise Declaro que deixo a nos
sa Senhora de Bom Sucesso Ca
prio de la Cidada de Pindamon
hangaba Hum Conto de Reis Alo
pula de Nossa Senhora de Bonario
da municipalidade de Lins e de
mil reis Alopula de Sao Jo de
municipalidade de Lins e de mil reis
por este quanto applicado
a compra de Alvaras para esta
Capela Declaro que deixo a Ague
do Rodrigues de Almeida mulher de
Antonio Manoel da Silva quatro
centos mil reis que lhe deo de
em seus sobra o qual se mara
nao tero de vto algum emento

[illegible]

amouma quanto minacnada no
testamento de dar e de moute ao
meu afilhado que a que me
cume mais a os outros a saber
meu afilhado filho de D. eutor
João Thomar de Mello. Lmeo
afilhado filho de Ignacio Rodu
que a que afilhado filho de Ma
nuel seu a meu afilhado filho de
meu Cumbado seu Joaquim Tuntog
a meu afilhado filho de Lute meo
Manuel morador na Graubima
a meu afilhado filho de Estebane
Joagum de Camargo morador
na Jacaraky ameo afilhado fi
lho de Manoel Carra Lute. Declaro
meu que guiso que meo esse
seja em testamento no habito do
Parafico Padre Sai Francisco
em tudo e mais guiso que se
compre e guarde o disposto em
dito meo testamento como em i
uha ultima vontade. Puda
monhangaba emeo de Abril
de mel dito emto e emeo outo
e deu Manoel Marcondes Mo
rum de Mello Sachai quanto
este instrumento de auto de a
provaço de Concilio Verum que no
anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oit
centos e emeo outo e deu aoi seis
dias e emeo de Abril mil e oit
de Nossa Senhora do Bom Supe
de Sundamouhangaba em Casa
de Manoel Marcondes Morum de
Mello e deu a Sabella e em sendo
ahi presente que o rem he q. pelo
papel que se acha de si e em

App =

no porfuto furo e entendo emto
de guiso como parece e das tute
Sinhos que presente estava
proteivo emto porai conroca
presente a guiso par elle Mano
de Marcondes Morum de Mello
de suas mãos e emto me
foi dado este papel dizendo o
me que hera de Concilio que
elle ferra e que guiso que em
Me aprova este papel me ahi
tu e achu de Concilio e Con
cilio de Sabu duto. Manoel Mar
condes Morum de Mello emto
um humma lauda de papel e que
alvi mais de um a achu em
todo elle barra riscado em to
linho um como que de uda
faca Meo por as seguintes e de
um por meo das tute sinhos
alvao a Suado e que respondem
de que tudo futo testamento
abente e outo de outo de mil
oitos centos e emeo outo e deu
cidade de Sabu duto guiso que
em tudo se compre e guardan
o que meo este testamento e tute
disposto e o pto de uda e que de
furna por ota Concilio e que
hera contente que este Concilio
feca e fura e emto e aca
e que na futo de meo de
por de Meo fahamto e qual for
nao tu e meo que dar de fura e
brigue a que a lauda de papel em
que de aca e emto de Concilio
em meo a futo de aca
Me aprova e meo por aprova
na forma de si e de meo e guiso

[illegible]

Antônio Filiziano de Moraes

Officer J. L. J. Municipal

Dij Maria Vieira de Carvalho, viuva que
fizeu por falecimento de Manoel Marcondes
Homem de Mello, que tendo V.S.^a de pro-
ceder a inventario nos bens do Casal, ac-
contesse existir doo districto de S. Luiz mui-
litos com hua sorte de terras e hua pe-
quena casa, no lugar denominado Jabo-
ticatuba tudo pertencente aos bens do fidei-
do marido da Suppl.^e, e para que ditz
bens sejam avaliados vem a Suppl.^e
requerer a V.S.^a que haja de man-
dar passar precatória para as Justicas
da Villa de S. Luiz afim de serem ava-
liados ditz bens para fazerem parte
do respectivo inventario. e afim

Livro se gues com
 abertura e de collectas das
 rendas publicas que se
 levam a pte da Fazenda
 Pindamon. 2 de Junho Exercimento
 de 1857

Marionette

E. R. M.^u

Maria Viera Decanatto

[illegible]

Antoine Felicissime de Meraiis

Sam

Chas. guineu da fmeira de mal entre
entre e conciliar a unico mto da casa
de de. E mudamos o hangar de um para
outro e a face. Concluido este entre as
Doutor J. M. Municipal e o mto
nos Filhaes de Moraes escreva
que escreva

Apr

mat. Bindung be 152
Juni 1858

Marion

De la Houe B. 11

Nos quere de Junho de mil oitocentos
e cincoenta e sete esta cidade de Ponta
mombunga me por entregue estes
autos como o Despacho Supra En. Este
nos Felicissimo de. Marquis esmerai qm
o escreveff

Certifico queo intente a Dona Maria
Bento de Carvalho o Dupacho
Supra referido su verda de
Lanz 15 de Junho 1857

Antonio Feliciano de Moraes

Carta peca que entranha acollidos da
Ronda publica e das outras coisas
do animal o Despacho supra e
referen e veridade Buitang^{to} 15
de Junho de 1857

Antônio Filizanni de Moraes

11m
Ao quinquagésimo de Junho de mil oitenta e cinco
e cincoenta e sete nesta cidade de Pon-
damouhangaba em Caras de Ter-
ceira do Dia. Maria Bernarda das
Vasquez e filha por estes autos Comelhor
e Doutor Juiz Municipal da
Automa Silveira de Moraes e en-
carregado que o escreve.

11m
Proceda-se a avaliação
para o pagamento da
contribuição de avaliação
para a obra das 4 horas de ter-
ceira do Dia. 15 de Junho
de 1857. *Elle ar. v. m.*

Dado em B. m.

Ao quinquagésimo de Junho de mil oitenta e cinco
e cincoenta e sete nesta cidade de Pon-
damouhangaba em Caras de Ter-
ceira do Dia. 15 de Junho de 1857
Automa Silveira de Moraes e en-
carregado que o escreve.

Certifico que entendo o Despacho
Superior e fui intimado ao Colletor
das Rendas Publicas e os avalia-
dores e M. m. Jos. Marcen-
dos de M. m. e M. m. de M. m.
dos Santos e filhos de M. m. de M. m.
15 de Junho de 1857.

Certifico mais que fui intimado os
avaliadores para prestarem o
juramento sempre e de poro
na Cidade de Pindamonigaba
1857
Automa Silveira de Moraes

12
Juramento aos avaliadores
Ao quinquagésimo de Junho de mil oitenta e cinco
e cincoenta e sete nesta cidade de Pon-
damouhangaba em Caras de Ter-
ceira do Dia. 15 de Junho de 1857
Automa Silveira de Moraes e en-
carregado que o escreve.

Elle ar. v. m.

João de M. m. de M. m.

[illegible]

Bredios

Good over

Declarou a fôrmentaria con-
nemente humas mercedes de
Caras de dois Saneos em o Sarg-
do de Porte a qual se achava allega-
da ao Doutor Antonio Pedro
Sousa e que foi visto e ara-
tuado pelo avaluador
pela quantia de quatro contos
dois como o annexo que se
commenda mais fôr descrito
o qto fôr mandon enossar
e fôr este terino em que afe-
na com a fôrmentaria e
avaluador Ju. Antonio
Silviano e de. Moraes e de

Exercice pour servir à
M. de la Roche
St. Pierre. Exercice
pour le service de la
Maison de la Roche.
Ch. de la Roche.
Ch. de la Roche.

Por diliberaçao do Juiz muni-
cipal ficou marcado
o dia de racas de Junho pa-
proceder-se a avaliação
na fazenda de Lavoura a
credores e todos mais que
lá se encontram e para cons-
tar e cravar esta declaração
estimando a presentante
o detetor das Rendas Publi-
cas e avaliadores a debite-
raza e por verdade for este
Pinelam 10 de Junho 1854

Antonio Pellegrini dictor.

Assimilada
 Sobramos dias de mor de junho
 de mil e cento e vinte e cinco
 Site nesta cidade de Pindamon-
 hangaba em o Paizo de San-
 t'Antonio Carlos de Dona Maria
 Vicaria de Caragahe e de for-
 vinde o Doutor Juiz Muni-
 cipal Juiz de Direito e Maresca-
 llos de Moursa bem como com
 mego e vices de seu Cargo e
 ora o cabuado em. Moursa Juiz
 Maresca de Moursa de Moursa
 e Moursa de Moursa de Moursa

Achando se presente a fureta
riante Dona. Maria Brava de
Carvalho tudo o que se proce-
der se na avaluação dos seus
devados pelo faticado. Manoel
Marcondes Humm de. Nello
Lutar pelo dito seu foi assun-
do a furentamente que se se
adsericou dos seus incumben-
do em avaluados e aqui avale-
uam Cuya avaluacao hi co-
mo deo fideante de Luce de que
para constar por este termo eu
Antonio de Luciano de Moraes
escrevi e que escrevi

Dons de Reis

Declara furentamente avale-
uam hum sitio e hum fureta
que foi avaluado por cinco
centos deus como amargem de

Idem hum Caporal de quarenta
mil reis avaluado. Cada hum
a cento deus e mil reis, no todo deus
centos e quatrocentos mil reis
como amargem de morte de

Idem hum Caporal de oito mil reis
avaliados Cada hum a cen-
to e vinte reis no todo deus e
deus mil como amargem de

Idem hum Caporal de duze mil
reis avaluado a pouco avaluado
a hum rei cada hum no todo hum
cento e duzentos mil reis como de

Eservos de Luce

Idem o Eservo Amaro que foi
avaliado por hum cento deus e
por mil reis como amargem de

Idem o Eservo Francisco que foi

que foi avaluado em hum cento
deus como amargem de morte de

Idem a Esrava Maria deus e
que foi avaluado por quatrocentos
mil reis como amargem de morte de

Idem a Esrava Frederico que foi ava-
luado em hum cento e duzentos
mil reis como amargem de

Idem a Esrava Maria quare deus
que foi avaluado por quatrocen-
tos mil reis como amargem de

Idem o Eservo Luchy que avalua-
do na quantia de hum cento e
duzentos mil reis como amargem de

Idem a Esrava Joana deus e
deus avaluado por duzentos mil
reis como amargem de morte de

Idem o Eservo Rafael deus e
luado em hum cento e quarenta
mil reis como amargem de morte de

Idem o Eservo Lucas que foi avalu-
ado em hum cento deus e
como amargem de morte de

Idem a Esrava Joas garido que
foi avaluado em hum cento
e quatrocentos mil reis como de

Idem o Eservo Adas que foi avalu-
ado por hum cento deus e
como amargem de morte de

Idem o Eservo Antonio que foi avalu-
ado em hum cento e quatrocentos
mil reis como amargem de morte de

Idem o Eservo Francisco que foi avalu-
ado por hum cento deus e
por mil reis como amargem de

Idem o Eservo Francisco que foi avalu-
ado por hum cento deus e
por mil reis como amargem de

Idem o Eservo Francisco que foi avalu-
ado por hum cento deus e
por mil reis como amargem de

Declarou a foyntaranti qm a E
 crava Benedito tem diracito an
 no de 1644 e que o foyntaranti
 duco foyra de foyra de foyra an
 no de 1644 e que foyntaranti an
 do tem annos foy avalado o foy
 veyra do foy annos em quinhom
 mil reis como amargem da

5000

Escravos da Succedad

Declarou a foyntaranti qm este
 hum escravo da Succedad
 que temha Plauco Coima lute com
 o foyntaranti por esse lute qm
 foyntaranti hum te escravo di
 tim amittade de foyra avalua
 coens da avaluado pto modo de
 quinhom os hum que mencio
 Enquiel escravo que foy veyra
 avaluado em hum cento e quinhom
 mil reis como amargem da

10000

Idem a Escrava Terceira que foy a
 chadunha avaluada em duym
 ter mil reis como amargem da

2000

Idem a Escrava Curuba que foy
 foy veyra avaluada em hum cento
 e quinhom mil reis como da

15000

Idem a Escrava Dnopro que foy veyra
 e avaluado por hum cento e quinhom
 mil reis como amargem da

10000

Idem a Escrava Curucio que foy
 veyra e avaluado por hum cento e
 quinhom mil reis como amargem da

10000

Idem a Escrava Gualte que foy veyra
 e avaluado por hum cento e quinhom
 mil reis como amargem da

10000

Idem a Escrava Nathana que foy
 veyra e avaluado em duym ter
 mil reis como amargem da

2000

Idem a Escrava Nicula que foy veyra
 e avaluada em duym ter mil reis co
 mo amargem da

10000

Idem a Escrava Curuba que foy veyra
 e avaluada em cento e quinhom mil
 reis como amargem da

15000

Idem a Escrava Benedito que foy
 veyra e avaluada em hum cento e quinhom
 ter mil reis como amargem da

15000

Idem a Escrava Terceira que foy veyra
 e avaluada por hum cento e quinhom mil
 reis como amargem da

3000

Gado de Suincais

Idem a Escrava Terceira que foy veyra
 e avaluada cada huma em hum
 mil reis no todo por veyra mil
 reis como amargem da

2000

Idem a Escrava Terceira que foy veyra
 e avaluada em duym ter mil reis ca
 da huma no todo por veyra mil
 reis como amargem da

3000

Idem a Escrava Terceira que foy veyra
 e avaluada por duym ter mil
 reis como amargem da

10000

Idem a Escrava Terceira que foy veyra
 e avaluada cada huma em hum
 mil reis no todo por veyra mil
 reis como amargem da

15000

Idem a Escrava Terceira que foy veyra
 e avaluada em cento e quinhom mil
 reis como amargem da

3000

Idem a Escrava Terceira que foy veyra
 e avaluada em cento e quinhom mil
 reis como amargem da

3000

e fazer este termo com o admo. com.
 a juramentando o bator notario
 e os juizes do Juizado da Comarca de
 Marau e os demais que estiverem
 presentes.

Charles Horton De Wolfenbutel

Shoreland, F. W. and Dr. Smith,

Marica Vieira Duarcastro
João Mar. Homem de Mello

Isintado

Ao dezoito de junho de mil e oito
 cento e cinquenta e sete, nesta cidade
 de Bindamonhangaba em
 terras de propriedade de Dona
 Maria Vira de Carvathu
 onde se achava o furo Munia
 pat foi presente e foram eles
 de Moura como juventes e nomeados
 Dom Marcos Vira de Carvathu
 e Commogeworwai de Sa Con-
 ge ao diante nomeado o Estetor
 das Indas Pufficas e os a
 valuadores e estas com um
 Ordemou ajuizamento e quidje
 a desenoar os bens que se acha-
 va na cidade e ordenou ter
 um ao avaluadores que ava-
 tuassem referidos bens o que tu-
 do foi avaluado como ao diante
 segue eu Antonio Sobiacomo
 de Moraes escrevo e escrevo

Brudio

Declarou ajuizante a ver
sumo de humma chaera no lar
go de Porto em todas as Caras
e em pistorias a ella anse o qu
tuolo foi voto e avaluado pelo
avaliadores no quom tir de oito
centos dous como amargem Su

8000/-
18502/1000

Burs in vices

Declaro a presentar ante v
no monte de caduza de pa
thilhas que se achada a embo
met nos cada humo no todo de
tenta edis mil rrs como doe

polêmicas entre Cadúsia, orde-
narias que foram avaliadas co-
da bimestra por quatro mil reais
de oitenta e sete mil reais como
cumprimento de mostra das

J'aim mieux tes aparadous que
 pour avalu adoum des mel
 reis cada hum ne todos tuns ta
 mel reis come amargess. So

Idem mais Heirmae Barzani de
Paderbargue foi a velhuda
em vinte mil rrs como sac

Idem hum sofa que foi visto
e avalado por cincoenta mil
reis como amargem dae

Idem hum. Dana fi' qui facit
 e ad aliud per doracis metru
 Como amargum de montes de

filom duas miras peguina
que foras avaliadas corda
cunha a três metros no topo de
se metros como amargosa sac

o Simmas humo. Mora redm
da avaliada por doacao mil
reis como amargem de

Segundo os pares de Mangueira
foi avaliada um corte mil reais
da henna em todo duração mil
reais como em qualquer de montre

Je m'adresse à vous pour vous dire
de vous adresser à la même adresse
toute vos lettres et vous en remercier.

164

Idem mais humda mra de san
tarque foi avaluado em drezas
mil reis como amargem sac

124

Idem mais tres lanchas de enarias
que foram avaluadas cada humna
em quatu mil reis no lado dore
mil reis como amargem sac

84

Idem humna Marguim de Panase
luada por estimo mil reis como sac

254

Idem humna Comida que foi vista
e avaluado em vinte e cinco mil
reis como amargem sac

244

Idem humn Reloque de Paride
que foi visto e avaluado em cin
te mil reis como amargem sac

337492

Idem humn Libras de Brata que
foi vista e avaluado cada setenta
e drezas e quarenta reis no to
do trinta e cinco e sete mil
noventa e sete como sac

Escravos de liberdade

15004

Declaração Inventariante ao co
m memento o Escravos. Titulos las
petros de cinto que foi avalua
do por hum cento e quinhentos
mil reis como amargem sac

14004

Idem a Escrava Titulo seu
thor do mesmo que foi avalua
da em hum cento e quante cen
tos mil reis como amargem sac

15004

Idem a Escrava Joana Curota
que foi avaluado em hum cen
to e quinhentos mil reis como
amargem de morte e sac

68802

Idem a Escrava Maria Curota

que foi a avaliada em hum cento 53830492 17
e quinhentos mil como sac 15004

Idem a Escrava Benta que foi
avaliada em hum cento e qui
nhentos mil reis como amargem sac 15004

Idem a Escrava Maria com a que
foi avaluado por hum cento
e drezas como amargem sac 10004

Idem a Escrava Fimera que
foi avaluado por hum cento
e drezas mil reis como sac 15004

Idem e Escrava Frei que foi avale
do por hum cento e drezas mil
reis como amargem de morte e sac 15004

Idem e Escrava Carmelia que foi
avaliado por hum cento e drezas
e cinco amargem de morte e sac 10004

Idem e Escrava Bragança que foi avale
do por quinhentos mil reis co
mo amargem de morte e sac 5004

Idem e Escrava Domingas que foi
avaliado em drezas mil reis
como amargem de morte e sac 5004

Idem a Escrava Benta avaliada
por quante cento mil reis como sac 4004

Idem e Escrava Simplicia avaliada
em quante cento mil reis como sac 4004

Idem a Escrava Joana avaliada
em drezas mil reis como sac 5004

Idem a Escrava Maria avaliada por
hum cento e drezas como sac 10004

Idem a Escrava Paula avaliada por
hum cento e drezas mil reis como amargem sac 10004

Idem a Escrava Joa avaliada por
hum cento e quante cento mil reis
como amargem de morte e sac 10004

Idem

68802

68980/920

1200 p

John e Escrava Felicio qui for
voto e avaluado por hum cento
e duzentos mil reis como sae

1500 p

71680/920

John e Escrava Felicio qui for
voto e avaluado por hum cen
to e quinhentos mil reis como sae

71680/920

Declarou a inventariante que
somavai os bens avaluados
no inventario qui se precedio
por falecimento de seu marido

Manoel Morcendes de Mello
de Mello aquantia de setenta
e hum cento e duzentos e oitenta
mil nove centos e vinte e seis
mo e amargem de mosta e sae

Como nesta conta se acha o
valor de hum escravo e ginta
da sociedade qui mo falecido
marido tinha com Flavio Ca
ria Luth e em o qual eu conti
nuo e elle importou na quantia

Valor do escravo e
sociedade
7750000

de setenta e sete centos e cinco
enta mil reis como consta de
suas avaluacoes e nestes autos

e separando a metade do valor
destes qui secca a socio qui sai
tres centos e oitenta e setenta
e cinco mil do' vem a terca
me de cento e sete e oitenta

Sociedade de
3875000

e cinco mil nove centos e vinte
reis como amargem de mosta

Cabida inventariante
nos bens
68905/920

E por nao averem mais bens
a ser inventariados e o de
que mandou inventar e fazer este in
venario como inventariante e de
seus avaluadores Eu Antonio Filice
o como de Morcendes e Morcendes

Chamado Morcendes e Morcendes
e de Mello e de Mello e de Mello

João Morcendes e Morcendes
Morcendes e Morcendes

18

Jun 24th

[illegible]

1857

41

Juro o municipal da cidade
de São Luiz

Precatoria
 Para Maria Nura de
 Carvalho.
 Angustiado de um venturi-
 ante. por falecimento de seu
 marido Albano Barcondes
 Homem de Bem.

Amado Nascimento de
so Senhor Jesus Christo de
mil oito centos e um con-
ta e sete aos nove dias de maio
de quinhentos e setenta e seis
Leio do Paratynga como
certorio sobre a carta Bre-
catoria que aadiante se vi-
epara constar faze esta co-
tizacao Eu Manoel de
de illorais Salgado Escrivão
as cruz

20

[illegible]

Depo

Dr. Waldomiro Benedito de Abreu Arquivo Histórico

Cumma. v. Lmij
 9 de Junho de 1857
 M. J. J. L. e.
 Vassal e bello
 de f. 2 de Junho
 1857
 Morais

Autumn

7th of Dec.
 Just received a letter
 from my dear friend
 1377
 H. H. H.

[illegible]

Daguer para constar faço este
termo de habano a elle e
de elle ao Salgado Peris
a 15 de Mayo.

Couchin.

Logo nome no dia me
ano a fazo conclure a
estudo me fuz illuine digno
estudo me fuz illuine digno
no qual bano de bapizma
e de aza Salgado Encom
a Cruz de N. S.

Quinto e dia 10 do cor. as duas horas
da tarde, P.^a a Louca e a avaliadora;
P.^a e q.^a seja citados o collector.
Dia 9 de Junho de 1887

Helena

Dater

[illegible]

D. Leuwacão digo
certifico em virtude abaixo
assignado que sítio ao Colhe-
itor das rendas publicas
desta Villa a fim de pagar
seis heres de ellas e por
na se souvo por parte
da Fazenda em seu avo-
liador para archivar digun
trata a Procatoren outro
do que dan fi das Leis
3 de Junho de 1854.

Wm Lloyd Garrison

N^o 27

100

P. De sellos conatos ad cuenta de
Sr. Luis 7 de Enero del 1857 -
Salgado

De Louvencro

De Lourenço
Chor des dias, e as vezes de
Junho de mil oitenta e
nove e cincoenta e sete an-
nos nesta Villa de São Luiz
do Paraitinga em com-
munição municipal a se-
nhores Jasi e Maria do
Silveira e de cu barão
me achava e se chegou
te oloth etor de honra
publicos, e de Villa de
monte de São Luiz
de ellas e de pelo dito
for ordenado, e em de Lou-
vace em a de honra de
king e de honra de
mo per tenente de honra

elhant inventariado do fardo
 elhant elhant eouder flamm
 de elhito. e sup tufito pelo
 dito elhant elhant Louvanc
 rapenon de elhano elh
 nira da Cruz Bueno, e
 guardando por elh fardap
 proado Louvanc e por
 parte da Dyre eanti aum
 revelio rapenon de la
 pitas fard de lampo de
 nira. sendo pelo lalt
 elhant tã hum appo in do
 mandou elh fard apen
 as mes mo, notificado
 para prestatem edivi
 sojuramento a fin de
 nodia designado por elh
 fardacharem no lugar
 da alvala aco. dague
 para constar mandou
 darar o prestatem termo
 que apigna com elalt
 elhant. e em elhano el
 elhant de elhant sal
 gado. Es crivo aco

Elhant

Cortes de Louvanc aco apsi
 guado que notifi qui aco Lou
 vado, lapitas fard de lampo de
 nira, e elhano elh de la Cruz Bueno
 para prestatem edivi sojuramento
 dague Louvanc São Luiz 13 de
 Junho de 1854
 elhant elhant de elhant salgado

Jaram ante aos elhant

Elhant treze dias de mez de Junho de
 mil oito centos e cinco ante elh
 aco, ante elh de elhant de
 elhantingon com coag do fard
 Municipos adonente fard elh
 rira da silva em onde elh lere
 rira de elh largo adonente
 moncado me a chave de elh
 porante os Louvanc, Lapitas
 fard de lampo, Berio, elh
 nira de elhant de la Cruz Bueno.
 Logo pelo dito fard elh fard
 elhido o juramento de elh
 tos, Louvanc elh em hum livro
 elh elh em cada hum por
 sua vez parerão sua mão
 de elh na forma de elh, elh
 largo de elh elh inco que
 que de elh de elh elh
 dos elh constante da elh
 toria de elh, alvalando pelo
 elhanto presso com fard de
 elh de elh, hum prestatem
 apenon alguma. Concluido
 por elh o juramento apsi
 pro me termo com pre de
 que para constar mandou
 elh fard darar o prestatem
 termo que apigna com os
 elh elh. e em elh elh
 sig de elhant salgado elh
 aco

Elhant
 fard de elh

Mano de elh de elh

1854
 13 de Junho de 1854
 Elhant

Apontado
Por quinze dias domo de Ju-
ho de mil oitenta e seis
conta oti anno neste bairro
do Patativa da Termino da Vil-
la de São Luiz do Paraitinga
go e sitio da Deprecante
Dona Maria Vianna de Lenc-
me, onde eu Escrivo do Ju-
ria do deprecação nomado fui-
rindo com los mefao do Juiz
municipal a fôrmente fôr
maria da Selvira para a
ofim de deprecação a avali-
ação dos bens com tanta
deprecação o tro; E sendo
aqui porrente os avaliados
e o lapitao fôr de fampo
Primo e fllanao fôr
salvay Duene, por elle foi
visto e examinado as terras
e bens fôrto e a fôrto de fôrto
dos fôrto da fôrto fôrto

Declarar-se elles avaliadores
ter astmos, do Sítio, quatro
centos e cincuenta boceas en-
tidadas, com o fundo, qm direi-
to per tenceo. e se achar, com
algun futuro, de coras. Demo-
rador do unguento, e do moimbo
todas ja sem de multiplicadas
quaes terras e coras al abiaão
pela quantia de ~~duas~~ cento
duzentos e cinco cento mil e cis-
Lanque amargam de ~~duas~~
Declarar

Dictas

Declaramos mais elles dictos aucto-
res que a terra do sitio do
Luz de Santo, e uma de duzentos, cem
centos e tracos, e cento e de cem
rentas e cincoenta e tanta posse
mais ou menos e por isso e a to-
talidade ade que os ditos bacos
posse mais ou menos, mas confor-
me a primeira declaracao e
pela differença que ha de hum
cento duzentos, e cincoenta mil
reis. E por nada mais haver a-
charam e suspendo se nta
accão que assignara o com uni-
go e ha no ellas pign de lloas del
gado Luviro e pererui assigno

Jos. de Sampaio Pereira

Mano d' Pirra Dagmar Bruno
Mano d' Luffing deller an Stigge

Para o telho e para
diff. com o seguinte
do Luiz 15 de Junho
de 1857. (Chapman)

[illegible]

London
 11 omer mo dia mizeamio
 Supra brclar ad: fare con

Faço concluir estes autos ao
senhor Juiz alcaide e fiscal da
município de Maria da Silveira
em alvaraz de alvaraz de alvaraz
Salgado Escrivão das cruezas

Cfz

Seja devolvida a presente Deprecada ao juiz
do Deprecante, pagas as custas.

Saiz 15 de Junho de 1857

João Maria da Silva

Data

Nome no dia meycanone no
despacho supra de alvaraz pelo
juiz alcaide e fiscal da
município de Maria da Silveira me foi
entregue estes autos com o
despacho supra de quem faz
este termo em alvaraz do
alvaraz de alvaraz Salgado
Escrivão das cruezas

Contas

Alto Escr.	
Aut.	4300
Tr. de Paz.	4200
Concl. de J.	2200
Tr. de Serv.	4300
Jur. ao Ar.	9500
Cont. 3.	34000
Cam. de T.	124000
Assint.	4200
J. e Sellos	4750
Tr. de T.	4200
	São 184360

~

~

Alto Escr.	
Lev.	4300
Jur. ao Ar.	9500
Cont.	14000
Alto Escr. e Jambos	14900
Cont. netos	204000
	184360
Somma	40426.

~

Termo de T. de T.

Atos des ajuiz dias de meycanone de
Junho de mil e oito centos e
cincoenta e sete annos nes-
ta Villa de São Luiz de Pa-
raetinga em meylatorio
faço Pausa da presente
Carta Precatoria ao juiz
Deprecante, a ser entregue
ao Senhor Escrivão de me-
mo juiz Antonio Silveira
no de alvaraz da quem faz
este termo em alvaraz do
alvaraz de alvaraz, Salga-
do Escrivão das cruezas

Data

Em alvaraz de Junho de mil e oito centos
e cincoenta e sete annos nesta Villa de São
Luiz de Paraetinga em meylatorio
que me foi remetido pelo Escrivão de
Junho. Municipal de São Luiz em T. de T.
me Silveira de alvaraz de alvaraz e vere-
~

mandado em tanto o mesmo
 foyde. Assim por não ter
 todos os mandados de p
 pertencente ao mesmo
 Pindamonhangaba 2 de julho de 1857

Morais

Data 8^{ta} Jun

Assim de foyde de mil este
 autos e ementa de mil este
 cidade de Pindamonhangaba
 la em se entregu este autos
 com o Espacho Supra. Auto
 em Pindamonhangaba de Moraes
 e Moraes

Carteira que entrou o Espacho
 Supra os Contador e foyde hi
 verdade Pindamonhangaba 2 de julho 1857

Antônio Silveira de Moraes

Vista

Assim de foyde de mil este autos
 e ementa de mil este
 cidade de Pindamonhangaba em mee
 os autos de com Vista estes
 autos ao Contador e foyde
 Silveira de Moraes e Moraes
 que os autos

Vista ao Cont
 dor Com foyde

Data 8^{ta} Jun

Assim de foyde de mil este autos
 e ementa de mil este
 cidade de Pindamonhangaba em mee
 os autos de com Vista estes
 autos ao Contador e foyde
 Silveira de Moraes e Moraes
 que os autos

Auto das Contas apresentadas
 da foyde Contador em con
 quencia de Espacho em
 foyde

Assim de foyde de mil este autos
 e ementa de mil este
 cidade de Pindamonhangaba em mee
 os autos de com Vista estes
 autos ao Contador e foyde
 Silveira de Moraes e Moraes
 que os autos

Monte mor	71.430.920
Bons partem	4.565.100
Monte de Coral	66.555.920
Guardas de	8.666.463
Monte Ligeiro	58.099.657
Monte Ligeiro	29.059.725
Guardas de	13.566.400
Guardas de	3.000.000

1 252924/28 Decima da herança 252942/12 Total de toda a cidade de da republica 2570 p 512	Mil accão liquida que herda a fmea Tarcento vinte e cinco centos de rentas e noventa e dois mil cento e oitenta e oit ois como amargam de morte e Sai Decima da herdancia de dois centos que phantos e vinte e nove mil de rentas e deo Sai como amargam de morte e Total de toda Decima da fmea da cidade de Publica dois centos e oitenta e oitenta mil e oitenta e deo Sai como Sai
--	--

Mais accão liquida que herda a fôrça
 de vinte e cinco centos de rentas
 e de cinco mil e cento e oitenta
 e seis como amargem de moeda e Sai
 Decima da herança de dois centos que
 de vinte e cinco mil e cento e oitenta e
 seis como amargem de moeda e Sai
 Total de toda Decima da Fôrça da
 Publica de dois centos e oitenta e seis
 mil e oitenta e seis como Sai

Antonio Feliciano de Moraes
Antonio de Almeida de Moraes

[illegible]

sua de brancas no valor
de dois centos quarenta e
oito e nove mil dezentos
e doze reis contos e vinte
e quatro satos e projeções
de ligande, e tem apens o
setto projeção mal. Bant.
20 de Junho de 1854
(Macedonia).

Debitos	Contas	
Debita 3	24 p 00	
Procuracia	8800	
Juramentos	1 p 00	
Debitos	1100	
Contas	6 p 00	
Debitos 1	2 p 00	32 p 200
Contas de Debitos	3 p 20	
Debitos 15	3 p 20	
Debitos 15	15 p 00	
Juramentos 2	1 p 20	
Juramentos 2	4 p 00	
Publicacoes 4	1 p 20	
Debitos 3 1/2	24 p 00	
Procuracia	8800	
Debitos 1	2 p 00	
Debitos	1800	
Debitos	6 p 00	
Debitos	3 p 00	
Debitos	1 p 70	
Abatidos	Debitos 1	63 p 950
Contas	Debitos	82 p 200
Contas	Debitos	14 p 00
Contas	Debitos	192 p 350

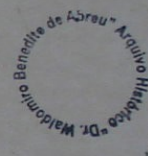
Intada
Ao vinte e tres de julho de mil oitocentos e cinquenta e sete nesta Cidade de Pindamonhangaba em meu cratoiro junto a estes autos o Juiz de Paz do Juizo proporcional e autu da Leitura aqui vai o seguinte
Eu Antonio Silveira de Moraes
credo e overuip

30
Dona Maria Vieira de Carvalho vai pagar
O Jizo proporcional da quantia de 252 p 128
da heranca que lhe ficou de seu falecido Ma-
rido Manuel Marcondes Honrado Millo
N. 3 13 p 000 p
Cy hie mil reis. Pindam
23 de julho de 1857
Marcondes. Angel

doze mil e noventa e cinco mil cento e noventa e
dois de decima de heranca que deixou de seu falecido
marido Manuel Marcondes Honrado de illito con-
trada testamentaria. Collectores de Pindamon-
hangaba 23 de julho de 1857
O Collector Manoel Marcondes Honrado

O Secretario
Francisco de Azevedo

Pag. 1	Contas	
65	Intada 3	29600
	Procurador	8800
	Juramento	1200
	Deo. de J. de J.	4400
	Contas	06000
Declarac.	Subscrit.	3200
	Cont. de J. de J.	3200
	James de	3200
	Cont. de J. de J.	3200
		3200



Intada
Ao vinte e três de julho de mil e oitocentos e cinquenta e sete nesta cidade de Pondanhangaba um mee-
cristorio junto a estes autos o
Cathico de J. de J. propoz a este
da Decima de J. de J. e seguiu
Em Antena Policiario de Moraes
cruas overviff.

Pagam Dona Maria Vieira de Corvatho a quantia de
dois contos quinhentos e vinte e nove mil e duzentos
e doze reis correspondente a vinte e cinco contos
duzentos e noventa e dois mil e cento e vinte e oito
e seis de decima de heranca que devesse ao falecido
marido Manoel Alvarado de Thomaz de Alentejo com
testamento. Colletoria de Pondanhangaba 23 de julho de 1857.

O Colletor Manoel Alvarado de Thomaz de Alentejo.

O Escrivaõ
Francisco de Alencar Gurgel.

		Counter	
Refers	Notada 3	24500	
	Provision	800	
	Guarantee	1000	
	2.000	400	
	Cont	000	
Reserva	Subar 1	2300	325200

